

Lei nº 653/13 de 02 de Abril de 1913.

" Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o ministério da Educação e cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional deuta, e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios com o ministério da Educação e cultura, para a construção de prédios escolares nas zonas Urbanas e Rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Tocantins, Gabinete do sr. Prefeito Municipal, aos dois (2) dias do mês de Abril de 1913 (um mil novecentos e sessenta e três)

Antonio B. de Andrade
Prefeito Municipal

José Gomes dos Santos.
Sec. de Administração.



Tabellionato Petition

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.ª de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 754 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3383-1981 - E-mail: tabellionato.petition@gmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 - 354689

Porto Nacional, 22 de fevereiro de 2010

Luana Rocha Lima Brito
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30

Válido somente com o
selo de autenticidade